



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2019
DECISÃO: 226/2019 – CEEE
PROTOCOLO: 378769/2019
INTERESSADO: DIÓGENES CARDOSO E CARDOSO

EMENTA:Dispõe sobre a aprovação do Registro de ART Fora de Época.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho – CEEE, apreciando o assunto que trata de solicitação de Registro de ART Fora de Época. Considerando que pela documentação apresentada, todas as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 foram atendidas. Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica – PROJ/CREA nº 1152-PROJ-2019. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de registro de ART Fora de Época, tendo em vista ser incontestável o direito de atribuição do acervo requerido, pelas comprovações documentais apresentadas. Deverá ser efetuado o pagamento da multa e da taxa de ART com base no valor atualizado. Ressaltamos que, caso o profissional venha requerer Certidão de Acervo Técnico, a documentação deverá estar em conformidade com as exigências da Resolução nº 1.025, de 2009. Coordenou a sessão a Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O processo foi relatado pelo Eng. Eletric. Arnaldo Augusto Kalume Serruya. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. Arnaldo Augusto Kalume Serruya; Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade; Eng. Eletric. Mário Couto Soares; Eng. Eletric. Sérgio Augusto Pinheiro Franco de Sá; Eng. Civ/Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de novembro de 2019.

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.
Coordenadora da CEEE